

N.º.: SAIDA/2020/12628

Data: 2020-05-08

Para: **RODOVIÁRIA DE LISBOA, SA**

[icunha@rodoviariadelisboa.pt](mailto:icunha@rodoviariadelisboa.pt)

A/C:

V/Ref.: Proposta de 07/05/2020

De: DJAG/DFA

N.º. de Folhas:  
(incluindo esta) 02

Proc. n.º.: 0385/2020/DJAG/DFA

N/Ref.:

Assunto: **Notificação de Adjudicação referente à Prestação de Serviço Público de Transporte de Passageiros – “Voltas Odivelas” e “Voltas Póvoa-Olival”, via DOMH/DIEU da CMO**

Exmos. Senhores,

Serve o presente para notificar que em relação ao processo em epígrafe, foi adjudicado à vossa empresa, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 08/05/2020, no valor global de € **44.619,10** (quarenta e quatro mil, seiscentos e dezanove euros, dez cêntimos), acrescidos de IVA, conforme a vossa proposta remetida através de correio eletrónico datado de 07/05/2020.

Nos termos da Cláusula 5ª a presente prestação de serviço terá **início no dia 11 de maio de 2020**, ou em caso de impossibilidade procedimental, no 1º dia útil seguintes à data de habilitação, não podendo ser dado início a qualquer aspeto de execução do mesmo, antes da apresentação de todos os documentos de habilitação pelo *Cocontratante*, sem prejuízo da posterior redução do contrato a escrito.

1. Nesta conformidade, deverá V. Exa. apresentar o(s) documento(s) de habilitação, abaixo indicado(s), no **prazo de 10 (dez) dias**, sob pena de caducidade da adjudicação, de acordo com o disposto nas disposições do artigo 86º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

**a)** Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II**, referente à alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP (com data posterior à da adjudicação);

**b)** Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP, a saber, **Certificado de registo criminal singular de todos os titulares dos órgãos sociais da administração ou gerência, Declaração da situação relativamente à contribuição para a Segurança Social e Declaração da situação regularizada ao Estado Português (Impostos) ou disponibilização do código de acesso para a consulta online e Certificado de registo criminal de pessoa coletiva;**

**c)** **Fotocópia da certidão da Conservatória do Registo Comercial** ou a disponibilização da informação constante da certidão *online*, nos termos do Decreto-Lei nº 76-A/2006, de 29 de março, devendo para o efeito ser mencionado o respetivo código de acesso.

**d) Comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)**, devendo para o efeito ser disponibilizado o respetivo código de acesso, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017 conjugado com o artigo 3.º da Portaria 200/2019, de 28 de junho.

**2. Enviamos a minuta do contrato de prestação de serviço para análise e indicação de aprovação** (em anexo ao email).

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, e no sentido de articular a presente prestação de serviço, informa-se que o Gestor de Contrato é a Eng. Catarina Rebelo, da Divisão de Infraestruturas e Espaços Urbanos, podendo ser contactado pelo telefone nº 219 320 100.

Os esclarecimentos relacionados com a presente comunicação serão prestados pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento – Claudia Cardoso – contacto telefónico 219 320 500.

Condições de pagamento: 30 dias, após a receção da fatura nos serviços da Câmara Municipal.

A(s) fatura(s) deverão ser emitidas até ao 5º dia útil seguinte ao do momento em que o IVA é devido.

A faturação deverá ser emitida para a contabilidade da Câmara Municipal de Odivelas, devendo sempre mencionar o número do processo de aquisição.

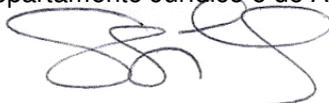
**Requisição efetuada com base no cabimento nº 1199 e compromisso nº 1735.**

Com os melhores cumprimentos,

Por subdelegação de competências do Diretor Municipal de Gestão e Administração Geral

Despacho nº 1/DMGAG/2020 de 10/01/2020

A Diretora do Departamento Jurídico e de Administração Geral



(Susana Teixeira, Dra.)